CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

EMENDA LEGISLATIVA N. 161/2025
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 88/2025

Modifica o Projeto de Lei n. 88, de 15 de setembro de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itapoá/SC, para o exercício financeiro de 2026".

Art. 1º Fica alterado o Projeto de Lei n. 88, de 15 de setembro de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026", para suplementação da ação **0027.0812.0016.2032 - Incentivo à Prática de Atividades Físicas e ao Esporte Amador e Profissional**, no montante de **R$ 20.000,00**.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados à suplementação da ação serão transpostos da seguinte forma:

ANULAÇÃO:

Ação:	0004.0122.0003.2417 - Reserva para Emendas Parlamentares
Órgão:	19 - Secretaria da Fazenda
Unidade:	001 - Departamento de Finanças
Valor:	**R$ 20.000,00**

SUPLEMENTAÇÃO:

Ação:	0027.0812.0016.2032 - Incentivo à Prática de Atividades Físicas e ao Esporte Amador e Profissional
Órgão:	08 - Secretaria de Esporte e Lazer
Unidade:	001 Departamento de Esportes e Lazer
Valor:	**R$ 20.000,00**

Art. 3º Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei Ordinária n. 88, de 15 de setembro de 2025 em Lei, nos termos do artigo 14 do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá, 04 de dezembro de 2025.

Marcio José Puglia De Melo - PSD
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

JUSTIFICATIVA À EMENDA LEGISLATIVA N. 161/2025
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 88/2025

A presente emenda tem como objetivo destinar recursos à Associação Coritapóa, entidade sem fins lucrativos que desempenha papel fundamental no desenvolvimento social, cultural e comunitário da região em que atua. A associação promove ações voltadas ao fortalecimento da comunidade, à inclusão social, ao incentivo à educação, ao esporte e à cultura, beneficiando crianças, jovens, adultos e famílias da localidade. Apesar do relevante trabalho desenvolvido, a Associação Coritapóa enfrenta desafios financeiros e estruturais, dependendo de apoio externo para ampliar suas atividades, atender mais pessoas, melhorar suas instalações e recursos materiais. Diante do exposto, encaminho a presente Emenda Legislativa para apreciação dos Nobres Pares, solicitando que seja aprovada.

Câmara Municipal de Itapoá, 04 de dezembro de 2025.

Marcio José Puglia De Melo - PSD
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador